



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 201/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a Manutenção da Fundação da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ E TURISMO	
5001	- GABINETE	
5001.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
6000/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

5001	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
5001	- GABINETE	
5001.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
6046/3.3.90.33.00	- Passagem e Despesas com Locomoção	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de setembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, mostly illegible text, likely a contract or administrative document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / Setembro / 2006
DE N.º 7791
UMUARAMA, 05 / 09 / 2006
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO